

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 046/2022-SEMED

PROCESSO Nº 5447/2023 - SEMED



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA EMEIF MÃOS COOPERADORAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - SEMED (LOCATÁRIA) E A OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DA IGREJA DE DEUS NO BRASIL, neste ato representado pelo Sr. MANOEL ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA (LOCADOR).

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, também chamada **SEMED**, órgão da Administração direta do Município de Ananindeua/PA integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF Sob. Nº 06.078.493/0001-69, com sede na Rua Magalhães nº 26, Bairro: da Guanabara. CEP 67.010-570, Ananindeua/PA, neste ato representado por sua secretaria Municipal de Educação. **LEILA CARVALHO FREIRE** brasileira, casada, professora, portadora do CPF/MF nº 526.102.927-91 e da carteira de identidade nº 381278 – ES residente e domiciliada no conjunto Geraldo Palmeiras Quadra 8, nº 9, Bairro Distrito Industrial, CEP: 67040-070 a seguir denominada simplesmente por **SECRETÁRIA** ou **CONTRATANTE** e do outro lado **OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DA IGREJA DE DEUS NO BRASIL**, CNPJ 77.372.183/0001-09, localizado na passagem São Pedro nº 100, D – Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, neste ato seu Representante Legal Sr. **MANOEL ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA**, brasileiro, casada, portador da carteira de identidade nº 815316215 SSP/PR e CPF/MF 194.573.162-15 residente domiciliado no Conjunto Ariri nº 04 Qd. B, Bairro: 40 horas, Ananindeua/PA, CEP 67120-680, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, acordam entre si o presente Contrato Administrativo de Locação de imóvel não residencial nº 046/2022 **SEMED**, com base na lei nº 8. 666/93, que vigorará de acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas e pela legislação específica aplicável.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: se obriga, neste ato a dar em locação a **LOCATÁRIA** o imóvel na localizado na passagem São Pedro nº 100, D – Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA. destinado ao funcionamento da **EMEIF MÃOS COOPERADORAS**, perfazendo uma área total de 2.236,24, metros quadrados. 05 (cinco) salas de aulas, 01 (uma) secretaria 03 (três) banheiros, 01 (um) refeitório, 02 (dois) depósito, 01 (uma) área de recreação, 01 (um) sala de direção.

CLÁUSULA SEGUNDA: – A **LOCADORA** deverá manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel. O locador deve conservar o imóvel e toda sua parte e estrutura em perfeita condição de uso durante a vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: Conforme consta no processo, considerando a real necessidade e essencialidade da Administração Pública em locar o espaço físico visto que não poderá haver interrupção ao acesso à educação dos 425 (quatrocentos e vinte e cinco) alunos oficialmente cadastrados e matriculados para o ano letivo de 2023, se, fazendo então necessário a prorrogação do prazo do referido contrato por meio de Aditivo. Além disso e necessário ressaltar que Administração Pública, tem interesse em selecionar imóveis que sejam compatíveis com a necessidade da administração e tenha a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

necessária adequação para os fins a que se destinam justificando a necessidade da prorrogação do prazo com amparo legal no artigo 57, II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel não Residencial nº 046/2022 – SEMED, por 12 (doze) meses, com vigência a contar do dia 05 de março de 2023 a 05 de março de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – O valor total do presente Contrato é de R\$ 33.931,56 (trinta e três mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos)

CLÁUSULA SEXTA – A despesa resultante da obrigação passiva (pagamento) disposta no presente Contrato ocorrerá a conta da dotação orçamentária, a seguir discriminada:

Órgão: 06 Sec. Mun. De Educação

Unidade 01 Sec. Mun. De Educação

Funcional programática: 12.361.0002.2.339 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento da despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

Sub elemento de despesa: 3.3.90.39.10.00.00 – Locação de Imóveis

Fonte 15001001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor Mensal R\$ 2.827,63 (dois mil oitocentos e vinte sete reais e sessenta e três centavos),

Valor Global: **R\$ 33.931,56 (trinta e três mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos)**


CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A locatária designa a servidores para fiscalizar.

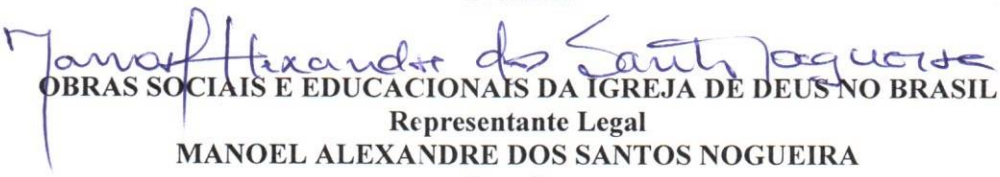
Fiscal Titular – Ilma Pinheiro Bradão, Matrícula: 66071-0.

Fiscal Substituto – Isa Gabrielly Gonçalves Fabiano, Matrícula: 29936-7, para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no artigo 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – As partes elegem o foro da comarca de Ananindeua, que é o da situação do imóvel, para dirimir todas as questões resultantes da execução do presente Contrato. E por estarem assim, justos e acordados, em 03 (três) vias iguais e rubricados, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas que também assinam.

Ananindeua – PA 02 de março de 2023


LEILA CARVALHO FREIRE
Secretária Municipal de Educação
Locatária


OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DA IGREJA DE DEUS NO BRASIL
Representante Legal
MANOEL ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA
Locador

TESTEMUNHAS:

1º NOME Reginaldo M. Prada CPF 440.348.902.82

2º NOME José Antônio L. da S. CPF 633.694.352.68